RESENHA BIBLIOGRÁFICA

América Latina. Rio de Janeiro, Centro Latino-Americano de Pesquisa em Ciências Sociais, ano XVI, 1973/75.

Mais um número desta excelente publicação do Centro Latino-Americano de Pesquisa, sob direção do Prof. Manoel Diegues Junior.

O ensaio que abre a revista, do Prof. C. A. Medina e sua equipe, é um estudo à base de documentação estatística versando o problema das "Condições socioculturais do relacionamento familiar na transformação da sociedade brasileira".

Tomaram como ponto de partida um grupo de estudantes do ciclo secundário a fim de verificar a ação que suas famílias exerceram em sua formação cultural. Obtiveram respostas curiosas no inquérito: Jacques Klein era um *boxeur* e cantor; Erico Veríssimo um maestro, autor de *Olhai os lírios do campo;* Lucio Costa, radialista; Gilberto Freire, governador; Jorge Amado, locutor; Euclides da Cunha, autor do *Amor de perdição;* Carlos Gomes e Portinari, escritores; Lima Barreto, general; Aristóteles, psicanalista; Virgílio, pintor português, amigo do sociólogo Descartes; Goethe, pintor nazista; Van Gogh, astronauta e oficial, etc.

A seguir, vêm percentagens de freqüências a museus, a cinemas, a entidades culturais e outras no conhecimento de línguas, o inglês tem a percentagem mais alta.

É um trabalho que tem unidade, tira conclusões objetivas, e que deve ser lido pelos estudiosos porque representa uma pesquisa criteriosa. Dentre as conclusões, transcrevemos:

"Tanto a ação pedagógica da família de origem, quanto a do sistema descrito, não participam da transmissão do patrimônio cultural, como se este fosse uma propriedade indivisível do conjunto da sociedade.

Na verdade, expressam ambos uma carência efetiva ao nível de transmissão, por não o possuírem no caso das famílias, e por não ser um valor presente e relevante".

Em suma, os meios de comunicação de massa não servem, como deveriam servir, ao processo de transmissão dos verdadeiros valores culturais.

A mesma equipe preparou outro estudo sobre "As condições de programas de aperfeiçoamento cultural num contexto de comunicação intergeracional". Cumpre assinalar ainda os ensaios de Nei Roberto S. Oliveira, "A juventude como *status* permanente", e de Else Kornerup, "Recherche sociologique sur le rôle de l'education dans une societé en transition".

D.M.

Beviláqua, Clóvis. *Obra filosófica*. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1975. 2 v.

Continuando a publicação da série "Estante do Pensamento Brasileiro", a Universidade de São Paulo acaba de lançar, em dois cuidados tomos, a *Obra filosófica* de Clóvis Beviláqua. Já noticiáramos nesta resenha o aparecimento de escritos sobre a Escola do Recife e o volume de ensaios de Silvestre Pinheiro, que vieram a lume graças ao Profs. Antonio Paim, Paulo Mercadante e Maria Junqueira Schmidt.

Agora, com a apresentação de Ubiratan de Macedo, são postos ao alcance do público os ensaios filosóficos do autor do primeiro Código Civil, até então raros e a preços extorsivos nos sebos que ainda nos felicitam.

Abre a coletânea o estudo sobre Littré, de 1882. Clóvis, Martins Júnior, Artur Orlando, Feliciano Gomes e Pereira Simões protestaram contra a notícia clerical da "conversão" de Littré ao catolicismo, alegando que nesse crepúsculo do espírito, as conversões pouco significam para toda uma vida de pensamento fiel a outros princípios. Lá às tantas, escreve Clóvis que não crê naquela renegação de convicções por parte de Littré: "estamos convencidos de que o Padre Huvelin batizou um cadáver".

Essa descrença de Clóvis, já na velhice em que o conhecemos, era feita de serenidade e mansidão. Tinha-se por vezes a impressão de que pedia desculpas por não ter fé na ortodoxia — mas tinha uma fé tranqüila e insuperável nos verdadeiros valores humanos.

Não cabe aqui apreciar toda a densidade dos dois tomos.

Na segundo volume, a apresentação por San Tiago Dantas é uma transcrição de seu livro *Figuras de direito*: e valeu a pena utilizá-la como evocação da figura e do pensamento do grande brasileiro.

D.M.

Boletim do Ministério da Justiça. Lisboa, nº 254, mar. 1976.

Abre este número do *Boletim do Ministério da Justiça* a atualização do plano de ação do governo português, aprovado pelo Conselho de Ministros de 1974. Propõe-se a afirmar e consolidar os princípios consagrados à defesa e ao respeito às liberdades democráticas mediante o reforço da autoridade que "pretende ser intérprete da vontade majoritária do povo português pela eficiência e disciplina necessárias ao seu exercício".

Nestas palavras, na verdade, se condensa todo um programa para tranqüilização geral do país e restabelecimento da ordem pública.

A seguir, vem um longo parecer da procuradoria-geral da República sobre a propaganda pornográfica em revistas e jornais, onde se discute a técnica dos exploradores comerciais das publicações imorais ao invocar os dispositivos legais que protegem a livre circulação dos impressos de natureza vária. A ofensa à moral pública e à sanidade dos costumes é posta à margem para que se ressalte o lado de uma arbitrariedade do poder, que, de fato, não existe, pois são atos praticados em obediência a normas fundamentais defensivas de altos interesses da comunidade.

A respeito, o parecer do jurista lusitano transcreve comentários de Nelson Hungria e R. Cortes de Lacerda sobre os arts. 233 e 234 do nosso Código Penal, acrescentando: "Passando-se de uma sociedade repressiva para uma sociedade permissiva, abriram-se às escâncaras as portas a todas as publicações estrangeiras, inclusive a várias revistas onde assuntos sexuais ocupam a primazia".

Muitos outros ensaios e estudos sobre problemas e litígios na esfera do direito público e direito comparado enriquecem as páginas da excelente publicação, cuja consulta oferece proveito aos estudiosos.

Brasil. *Segundo plano básico de desenvolvimento científico e tecnológico* (II PBDCT).

Não resta dúvida que a revisão periódica de um plano exprime precisamente os momentos em que se reajustam as forças que se pretende disciplinar no respectivo plano — é o pensamento que nos assalta face a este II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico destinado a um país em franca expansão de suas potencialidades.

Lemos na publicação: "caracteriza-se nesse sentido a economia brasileira como tendo atingido um estágio avançado no processo de industrialização, no qual se configurou um sistema econômico com participação de empresas públicas e de economia mista nas atividades produtivas e com a presença, não raro, de capital estrangeiro nos setores industriais mais dinâmicos. Como contrapartida, assinalem-se as condições desfavoráveis de competitividade em que se encontra, freqüentemente, a empresa privada nacional".

Reponta nestas linhas a *vexata quaestio* que está provocando o debate entre estatizantes e desestatizantes, cada qual radicalizando-se, recusando-se a compreender a coexistência dos dois processos, que o senso do estadista mobiliza de acordo com as circunstâncias concretas da vida nacional. Reconhecendo-se que "as empresas privadas nacionais não são, em geral, dotadas de capacidade financeira e gerencial e de estruturas administrativas que as habilitem a suportar, por si sós, atividades de pesquisa de maior significado", afirma-se, *ipso facto*, a legitimidade da "presença de entidades estatais no âmbito mesmo do sistema produtor", principalmente no que

se refere à expansão dos conhecimentos tecnológicos e à realização de pesquisas.

Se tais empresas entram num oneroso processo de burocratização e empreguismo, dando exemplos de gaspilhagem de verbas para gáudio de diretorias que sugam honorários principescos, a medida corretiva está nas mãos da autoridade. Daí não se poder concluir, singelamente, que todo intervencionismo e direcionismo estatais serão ruins, como faz crer a propaganda que se desencadeou, radicalizando a campanha a favor do privatismo.

Também não se infira o radicalismo oposto, que acabaria monopolizando nas mãos do Estado o processo criador da riqueza, desfigurando os propósitos democráticos tão salutar e patrioticamente proclamados e colimados pela atual política do país.

Numerosas e sensatas diretrizes se acham perfiladas na formulação deste Segundo Plano, abrangendo a política setorial, a estratégia industrial, a política de energia e a estratégia agropecuária.

"O cumprimento dos objetivos da política científica e tecnológica, e da própria política e estratégia de desenvolvimento econômico e social, fixados no II PND, está indissoluvelmente associado, portanto, ao êxito que se obtenha no programa de fortalecimento da empresa nacional — em particular, de sua capacidade técnica".

Nisso está iniludivelmente uma diretriz fundamental que não destoa das medidas ditadas pela ação governamental nas áreas de interesse público.

D.M.

Caneca, Frei. *Ensaios políticos*. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura & PUC/RJ, 1976.

Sob a direção da Profª Celina Junqueira e a supervisão geral do Prof. Antonio Paim acaba de sair, na coleção "Textos Dialéticos do Pensamento Brasileiro", o v. 7 de sua programação — Frei Caneca, *Ensaios políticos*.

Todo mundo sabe da participação de Frei Caneca nas revoluções pernambucanas de 1817 e de 1824, protestos que a monarquia bragantina afogou como pôde. Foi professor de geometria e retórica, ocupou funções importantes na Ordem, ensinou, teve três filhas, foi maçom, conspirou e foi fuzilado — porque o carrasco negou-se a cumprir seu ofício.

Mas o que nos interessa são os textos agora postos ao alcance dos estudiosos. O frade metia o bico em todas as questões políticas e citava Tácito, que dizia "ser rara felicidade poder dizer o que sente e sentir o que quer". Sob esse *slogan* escreveu as cartas de Pítias a Damião, em que nos diz, na primeira:

"Os demagogos e os sediosos, que ainda não tinham consumados seus planos, urdem novas perturbações, esgrimem as mesmas armas da calúnia contra a Provisória atual (Junta Governativa de Pernambuco); procura-se com toda energia o seu baque; e o Cabido? Caladinho". E o frade desanca

o pau no Cabido — sua pastoral merece todo o seu rancor político. Nas cartas seguintes ataca o despotismo do Ministério, cita Montesquieu, Horácio, a política inglesa, Hipólito da Costa, etc.

Outorgada a Constituição de 1824, lá está Frei Joaquim do Amor Divino Rebelo (Caneca) malhando em seus artigos: "Pelos arts. 55, 56, 57, 58 e 59, a Câmara dos Deputados está quase escrava da dos Senadores e o remédio que se aplica, no caso de discórdia, me parece paliativo, obscuro e impraticável... Os Conselhos das Províncias são uns meros fantasmas para iludir os povos... Como podereis jurar uma carta constitucional que não nos foi dada pela soberania da nação", etc.

O frade era visivelmente possuído de convicções quentes.

Cremos ter despertado a curiosidade do leitor pelos escritos deste erudito demagogo de 1817, para que ouça palavras que outros demagogos repetirão anos a fora, nem sempre com a honestidade de convicções de Frei Caneca.

D.M.

Documentos; Revista de Informação Política. Caracas, Instituto de Estudios Políticos, n. 51, out./dez. 1972.

Recebemos o número 51 do trimestre outubro/dezembro de 1972, da revista *Documentos,* do Instituto de Estudios Políticos, de Caracas. Contém preciosas informações atuais, algumas de natureza histórica, indispensáveis ao estudo da vida política contemporânea da Alemanha, França, Argentina, Coréia, Hungria, União Soviética, China, Itália, Turquia, etc.

As notícias sobre política interna venezuelana compreendem informações sobre o projeto de emenda constitucional. Entre as medidas propostas em 1972, havia a que dilatava o período presidencial para sete anos, além de numerosos pontos de vista dos srs. representantes do Parlamento, empenhados no fortalecimento do regime democrático.

O repositório é bem impresso, cuidadosamente selecionado e revisto.

EUA. *The Journal of Politics.* v. 38, n. 2, May 1976.

Registramos o recebimento de mais um número da excelente revista norte-americana *The Journal of Politics,* onde se publicam ensaios dos Profs.: Richard Rose, On the priorities of citizenship in the deep South and Northern Irland; Marc V. Sevinee, Standing political decisions and critical realigment; Barbara Deckard, Political upheaval and compressional voting; Ralph A. Rossum, Ameliorative racial preference and the fourteenth amendment; Gerald Runkle, Is violence always wrong? — além de resenhas de livros de autores mundiais na área da especulação política.

Nesta breve nota, detemo-nos no ensaio de Gerald Runkle sobre a violência, tema que foi objeto de uma mesa-redonda do Indipo e cujo debate

foi publicado em nosso número especial de abril, vol. 18, 1975, sob o título "O direito natural e as ideologias da violência política".

Pela sintonia de algumas idéias agora lidas no ensaio do Prof. Runkle, traduzimos os seguintes trechos:

"É um engano, contudo, dar ao termo violência um sentido pejorativo. Por que então considerar sem sentido a pergunta 'a violência se justifica?' Se a violência envolve necessariamente violação de direitos ou lei moral, se é sempre 'ilegítima' ou 'não-autorizada' — então seguramente acontece que jamais é justificável. As teses do pacifismo e do não-violentismo tornam-se tautologias, enquanto as controvérsias de seus críticos tornam-se autocontraditórias. Se violência, por definição, é um erro, deveríamos buscar um outro termo para designar, descritivamente, essa espécie de ação comumente capitulada de 'violência'."

Fala-nos o autor da inconseqüência de Bertrand Russel, pacifista na I Guerra Mundial e ativista na II, alegando que "algumas guerras são justificadas, outras não".

"Eu não aconselho violência — escreve o autor. Creio que o processo democrático organizado — a negociação, a persuasão, o amor, e numerosos métodos prévios, deveriam ser primeiro apreciados. Mas quando são ineficazes ou produzem males maiores, ou se prolongam demais, então o método da violência deve ser considerado. O método violento foi indispensável para assegurar a liberdade das colônias americanas frente à Grã-Bretanha. A oposição da violência com a violência contribuiu para o reconhecimento e a sobrevivência. O método foi necessário para derrotar o fascismo. A bomba de Hiroshima foi uma coisa horrível, mas encurtou a agonia da guerra. Atos de violência são por vezes necessários no julgamento de criminosos que ameaçam nossas pessoas e propriedades".

A exposição abrange muitos pontos moralmente litigiosos, discutidos com lucidez e franqueza por um professor isento ao formular suas questões.

D.M.

Ferreira, Silvestre Pinheiro. *Idéias políticas.* Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura & PUC/RJ, 1976. Coleção Documenta.

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, publicou, sob os auspícios do Conselho Federal de Cultura e a iniciativa da Profª Celina Junqueira, uma coletânea de três escritos de Silvestre Pinheiro Ferreira, com introdução do Prof. Vicente Barreto. Compreende o volume as "Memórias políticas sobre abusos gerais", "Cartas sobre a revolução do Brasil" e "Manual do cidadão em um governo representativo".

Estamos a ver que os temas são muito atuais. Dizemos *atuais* porque a maioria dos nossos políticos pensam o pensado naqueles textos, onde se estuda o liberalismo constitucional das primeiras décadas do século XIX, com mistura de alguns ingredientes recolhidos do caldeirão em que estão fervendo os interesses econômicos mundiais. Ouçamos Silvestre Pinheiro:

"Quais são os produtos naturais, cuja importação se pode e deve impedir, e como?

Quais os de que se deve diminuir a exportação?

Quais de que se deve melhorar a cultura e como?

Quais são os artefatos que podem suportar a concorrência com os de fora?

Quais os que a poderiam suportar ajudados pelo Governo e como?

Quais os necessários para não deixar o valor dos produtos naturais ao alvedrio dos estrangeiros?

Como pode o Governo dar-lhes a mão?"

E por duas páginas as perguntas feitas continuam vivas, reformuladas em linguagem de *economês,* enfeitadas com nomenclatura pernóstica, mas, no fundo, são essas as indagações onde se concentram pensadores pensando coisas pensadíssimas.

As cartas dirigidas a D. João VI são escritas com lealdade de vassalo fiel, não há dúvida. Naquelas horas de indecisão política (o rei deve voltar às cortes?), Silvestre Pinheiro procura convencê-lo do melhor caminho para sair do sistema autoritário em procura do constitucionalismo liberal. Sair do Brasil — opina Silvestre na reunião do Conselho — é separar o Brasil da Metrópole, obrigando-se S.M. a sancionar o que as cortes legislariam como Carta. "O Brasil ... constituíra-se em um Estado de anarquia, que a divisão das cortes, uma aqui outra em Lisboa, não pôde deixar de aumentar, bem longe de a extinguir".

Silvestre, como liberal, receava que lhe atribuíssem a paternidade das medidas em defesa da ordem, ditadas por Sua Majestade ao Governador das Armas — ele era o Ministro da Guerra e suplicava por deixar o cargo. Mas as cartas ao Real Senhor e Amigo continuam, revelando-nos uma inteligência sagaz e um caráter fraco: sem energia para ditar medidas, com medo da responsabilidade, dá bons e leais conselhos a D. João VI. Somente a leitura continuada da correspondência (28 cartas) oferece uma idéia dos acontecimentos que, estamos certos interessarão aos estudiosos não só de história mas de psicologia política.

O "Manual do cidadão em um governo representativo de princípios de direito constitucional, administrativo e das gentes" alonga-se pelo restante do livro, abordando problemas ainda discutidos, confundidos e atrapalhados na literatura corrente da loqüela partidária.

Assinalando o mérito da publicação e o valor da introdução que lhe escreveu o Prof. Vicente Barreto, queremos chamar para o livro a atenção dos estudiosos de ciência política.

D.M.

Politeia. Instituto de Estudios Políticos de la Faculdad de Derecho. Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1975.

O ensaio que abre o volume é de autoria do Prof. Manuel Garcia Pelayo, intitula-se "Las organizaciones de intereses y la teoria constitucional" e é

um excelente estudo sobre o poder político que hoje se concentra nos agrupamentos econômicos. A atitude clássica consistia na concepção de que a sociedade dispunha de mecanismos auto-regulatórios de equilíbrio na ordem econômica, mercê da liberdade competitiva — e de que ao Estado cumpria não interferir para não perturbar.

Como ele interferiu e perturbou, levanta-se agora a grita para repô-lo nos limites da interefrência *apenas supletiva*. Em linguagem atual, trata-se de combater a estatização crescente que ameaça levar ao socialismo e quiçá ao comunismo; e diante deste truculento sistema, não há estudioso ou teórico desses assuntos que não recolha prudentemente a sua pena — e se apresse a benzer-se.

O perigo, de fato, existe. Mas também está presente se avançarmos demais no processo contrário, o da desestatização, cujas conseqüências são o enfraquecimento do poder estatal, por mais que o disfarcem seus adversários.

Escreve o autor: "Em resumo, o Estado, em função de seus objetivos, dos métodos para realizá-los e dos recursos de que dispõe, *se mostra como o regulador constante da sociedade*" (grifo nosso).

Legisla-se demais — observa o Diretor de Estudos Políticos Garcia Pelayo. Decresce a função legislativa do Poder Legislativo e cresce a função legislativa do Executivo. Mas tudo isso, como ele o reconhece, decorre de exigências da moderna sociedade industrial, onde a complexidade de relações é cada vez maior. Nesse Estado gerencial, a que somos levados, a legislação tem funções de "formulação e operacionalização de *policies* ou estratégias frente às quais as normas jurídicas têm freqüentemente caráter ancilar". Estas assumem aspectos mais específicos e particulares: o conceito de lei, na teoria do Estado, exprime mais o voluntarismo da decisão, que tende a se efetivar mediante uma tecnoburocracia crescente.

Não escapou ao exame do autor as relações centrais que se caracterizam no triângulo parlamento-governo-burocracia em face das necessidades operacionais do Estado moderno. A normatividade constitucional que opera no mais alto nível, não disciplinando, explicitamente, as relações daquele trio (com as grandes organizações econômicas do Estado industrial, as quais participam no processo decisório), sofre, no instante que vivemos, uma profunda e latente influência que vai modificando as bases clássicas do problema.

Outros ensaios merecem destaque, quais sejam El pluralismo a nível parlamentário, de Maria Delfino de Palácios, Pluralismo intragubernamental, de Eva Josko de Guéron, Regulación constitucional de los grupos de presión, de Roberto Njaim, e Caudillismo y pluralismo en el siglo XIX venezolano, de Diego Norbaneja.

Em suma — uma excelente miscelânea de ensaios de alto teor especulativo na área do direito público.

D.M.

Revista de Direito Público. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, n. 31, ano VII, set./out. 1974.

Sob a direção do Prof. Geraldo Ataliba e Celso Antonio Bandeira de Melo, o presente número da *Revista de Direito Público*, ora recebido na Biblioteca do Indipo, contém artigos de doutrina e pareceres de alta valia, entre os quais destacamos:

— "Problemas atuais da desapropriação", do Prof. Caio Tácito — onde se examina, no seio da ordem liberal e do capitalismo vigente, as limitações que se impõem legalmente ao exercício do direito de propriedade.

— "Posição da fundação de direito privado instituída pelo Estado, na administração indireta", do Prof. Sérgio de Andréia Ferreira — estudando o caráter fundacional dos institutos de ensino superior mantidos pela administração pública. A técnica de constituir certos departamentos dos serviços públicos em pessoa jurídica, conferindo-lhes autonomia administrativa mediante concessão de patrimônio próprio e personalização, parece condizer bem no que se refere ao ensino superior — e o autor do ensaio apresenta o problema com abundância de informação legislativa.

— "Revolução dos atos administrativos", do Dr. Paulo da Costa Manso — examina a revogação como uma das modalidades de extinção dos atos administrativos, assinalando-lhes as características específicas e as conseqüências jurídicas que emanam de tais atos.

O Prof. Celso Antonio Bandeira de Melo estuda, em fundamentado parecer, o "controle judicial dos limites da discricionaridade administrativa", apontando conseqüências graves, qual seja, por exemplo, a possibilidade de sacar, por via hermenêutica, norma contrária ao que a lei estatuíra: "afirmar que uma distinção legal é inauferível é o mesmo que suprimir-lhe a existência, por despistá-la de qualquer significação" — diz incisivamente o ilustre jurista.

Enriquecem, ainda, este número, vários pareceres dos Drs. Munno Correa, Rafael Mayer, e P. P. Almeida Dutra, além de acórdãos e relatórios que merecerão o estudo dos interessados em nossa jurisprudência.

Simpósio sobre política urbana, Brasília, 1976. *O homem e a cidade*. Fundação Milton Campos.

Em dois volumes se compaginaram vários estudos de deputados e técnicos voltados para os problemas de política urbana — os quais vêm assumindo crescente importância social nos dias de expansão e concentração demográfica em que vivemos.

Abriu o simpósio, o Exmo. Sr. Presidente da República, que, entre outras lúcidas reflexões sobre o assunto, resumiu, inicialmente: "A cidade passou a responder pelo grosso da produção nacional (85% do PIB) e constituiu a vanguarda do processo da industrialização e modernização econômica do país. Mas ainda permitiu vingasse uma mentalidade reformista, predominantemente a da classe média urbana, e que sustenta o avanço pacífico das

leis trabalhistas, das leis sociais, das instituições econômicas, sociais e políticas." Estas rápidas palavras já fornecem uma antevisão sumária dos efeitos do processo urbanizador que, se não for orientado adequadamente, pode introduzir desequilíbrio nas áreas metropolitanas e respectivas infra-estruturas.

O incentivo às cidades de médio porte — lemos no discurso presidencial — é uma das medidas que estão na mira do Governo, ao lado de outras providências consectárias, que sabiamente são enumeradas a seguir. Não transcrevemos mais trechos porque julgamos indispensável aos estudiosos a leitura meditada da oração do Presidente Geisel, bem como a dos trabalhos resultantes do simpósio.

Contribuem para o exame do grande problema os Srs. Célio Borja, Guilherme Vilela, Eurico de Andrade Azevedo, Vamireh Chacon, Figueiredo Ferraz, Jorge Guilherme Francisco, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Carlos Langoni, Jacobina Aires, Eros Grau, Viana Neto, e muitos outros nomes ilustres que bem mostram o alto nível em que transcorreram os debates, sumariados em três painéis que expõem as perspectivas gerais das medidas aconselhadas.

São dois volumes imprescindíveis aos estudiosos.

D.M.

Nota — Recebemos da Editora Revista dos Tribunais atenciosa comunicação a respeito das apreciações emitidas nesta seção sobre livros e revistas que nos são enviados.

É nosso propósito manter, através desta seção de breves comentários às publicações recebidas, um noticiário com rápidas anotações críticas, preferentemente sobre matéria de direito público, ciência e filosofia social e política.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que esta Revista, ao contrário do que julgam certos ingênuos, jamais foi escrita para o "povo", como aprouve dizer um noticiarista, afirmando que seus números antigos ressoavam de polêmicas.

Duplo engano: primeiro porque seus números sempre primaram pelo tom doutrinário e científico que ainda hoje têm; segundo, porque jamais foi escrita para o "povo" — mas para os que se dedicam aos estudos de teoria e ciência política e não para os que pretendem pregar quaisquer *ismos* eleitorais ou ideológicos.

Estes *ismos*, aqui em nossas páginas, são apenas objeto de análise, tal qual o *plasmodium malariae* na lupa de um bacteriologista. Essa atitude parece irritar certos noticiaristas, que acoimam a isenção de espírito como fuga do combate em que se empenham e cujos participantes nos interessam como portadores do *vírus ideologicum*. Nosso último número, por exemplo (nº 19, março de 1976), foi apontado pelo redator do conceituado jornal *A Tarde*, de 19/7/76, da Bahia, como trazendo "apenas um único artigo sobre realidade pública brasileira, de Armindo Guedes da Silva". Ora, evidentemente, há nisto uma forte inverdade — porque o referido número traz os seguintes ensaios, além do mencionado: *Reflexões sobre*

a democracia, do Min. Themistocles B. Cavalcanti; *Teoria e métodos em estudo sobre a relação conflito e violência doméstica externa,* de Michael Stohl e José Luis Melo; *Filosofia política, ciência e teoria,* de Djacir Menezes, e ainda os debates taquigrafados de uma mesa-redonda sobre *Poder e legitimidade,* presidida pelo Min. Themistocles Cavalcanti, com a presença do Min. Candido Motta Filho, dos Profs. Fernando Whitacker da Cunha, Souza Brasil, Lucia Maria Gomes Klein, Armando Marinho, Adilson Macabu e de quem faz estas despretensiosas resenhas.

Quem compulsar, pois, o último número da Revista, verificará que a verdade é o oposto do que registrou o conceituado jornal, que certamente não hesitará em reexaminar sua notícia, confirmando os altos créditos em que o temos.

Nestas "resenhas", à luz desse critério, registraremos com prazer as publicações que nos forem enviadas.

D.M.

Horário de Funcionamento

BIBLIOTECA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Praia de Botafogo 190 - 7º andar.

266-1512 ramal 170 - Serviço de Referência e Circulação: ramal 171 - Serviço de Referência Legislativa.

Horário: janeiro e fevereiro, todos os dias úteis das 8 às 12 horas e das 13,30 às 17,30 horas; março a dezembro, todos os dias úteis, das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Rua da Candelária 6 - 3º andar 221-2331.

Horário: todos os dias úteis das 8 às 12 e das 13 às 17 horas; às quintas-feiras só funciona no horário da manhã.